



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 138/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE SUA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, POR MEIO DE SUA DIRETORIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por intermédio de sua SECRETARIA EXECUTIVA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70040-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0001-55, neste ato representada pela Secretária-Executiva, Senhora CRISTINA KIOMI MORI, nomeada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, publicado na Edição 1-A/Seção 2 – Extra do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, portadora do CPF nº [REDACTED], consoantes Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e delegação de competência do art. 7º, da Portaria GM/MGI nº 572, de 8 de março de 2023; e

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, doravante denominada **PREVIC**, por intermédio de sua DIRETORIA, com sede em Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ sob o número 07.290.290.290/0001-02, e-mail: previc.gab@previc.gov.br, neste ato representada pelo seu Diretor-Superintendente, Senhor RICARDO PENA PINHEIRO, nomeado por meio da Portaria nº 1.718, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2023, Edição nº 35, Seção 2, portador do CPF nº [REDACTED],

RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 138/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 138/2023 é a execução do Projeto de Transformação Digital: EVA - Previc, executado na PREVIC, que visa a estruturação, visualização e análise de dados de entidades e de planos de benefícios do regime de previdência complementar fechada, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

O presente instrumento PRORROGA o prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 138/2023, por 18 (dezoito) meses, a partir de 23 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO

Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Plano de Trabalho do Projeto de Transformação Digital EVA Previc.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

RICARDO PENA PINHEIRO

Diretor-Superintendente

Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/06/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51388933** e o código CRC **7C640A50**.